



Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá
Diretoria Jurídica

JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Processo nº 050505111.000020/2025-78

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) N.º 90037/2025-CPL/DGLC/PMM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, COM PARTICIPAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SSAM.

Referente ao quantitativo estimado pelo Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM para o Pregão Eletrônico N.º 90037/2025-CPL/DGLC/PMM, serve o presente para **JUSTIFICAR** o que segue:

O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM baseou-se na contratação anterior, no tocante aos itens: 1 - (caminhão pipa 20.000 L), 5 - (caminhão basculante 6x4), 7 - (caminhão cavalo mecânico), 8 - (caminhão limpa fossa), 18 - (trator de esteiras), 19 - (trator de pneus), 20 - (caminhão Munck), 21 - (caminhão comboio 4x2), 22 - (escavadeira Hidráulica), 23 - (retroescavadeira), 24 - (pá carregadeira), 25 - (motoniveladora), 27 - (caminhonete), 28 - (ônibus urbano) e 29 - (caminhão poli guindaste).

Trata-se do Processo N.º 26.987/2023-PMM, Concorrência Pública (SRP) N.º 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços N.º 015/2024-CEL/SEVOP/PMM, tendo gerado os seguintes contratos:

Contrato: 026/2024-SSAM Contratada: CONSTRUFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ N.º 04.420.090/0001-20	
Valor Contratado	Valor Liquidado
R\$4.981.800,00	R\$ 4.375.414,00

Contrato: 027/2024-SSAM Contratada: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 07.506.424/0001-71	
Valor Contratado	Valor Liquidado
R\$4.010.000,00	R\$ 3.956.800,00

Contrato: 028/2024-SSAM Contratada: J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 01.667.733/0001-47	
Valor Contratado	Valor Liquidado
R\$9.149.100,00	R\$ 6.907.433,90

Contrato: 029/2024-SSAM Contratada: C I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ N.º 45.738.537/0001-91	
Valor Contratado	Valor Liquidado

R\$2.489.766,34	R\$2.404.048,51
-----------------	-----------------

Contrato: 030/2024-SSAM	
Contratada: COOP. DE SERVIÇO E TRANSP. ESCOLAR DE MARABÁ – CNPJ N.º 21.179.472/0001-23	
Valor Contratado	Valor Liquidado
R\$949.680,00	R\$949.680,00

Contrato: 031/2024-SSAM	
Contratada: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ N.º 07.151.812/0001-87	
Valor Contratado	Valor Liquidado
R\$688.000,00	R\$636.400,00

Contrato: 057/2024-SSAM	
Contratada: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 07.506.424/0001-71	
Valor Contratado	Valor Liquidado
R\$950.000,00	R\$668.610,00

Contrato: 003/2025-SSAM	
Contratada: CONSTRUFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ N.º 04.420.090/0001-20	
Valor Contratado	Valor Liquidado
R\$374.200,00	R\$ 324.200,00

Contrato: 004/2025-SSAM	
Contratada: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º 07.506.424/0001-71	
Valor Contratado	Valor Liquidado
R\$70.000,00	R\$58.800,00

Contrato: 005/2025-SSAM	
Contratada: C I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ N.º 45.738.537/0001-91	
Valor Contratado	Valor Liquidado
R\$455.076,54	R\$345.130,00

Contrato: 006/2025-SSAM	
Contratada: COOP. DE SERVIÇO E TRANSP. ESCOLAR DE MARABÁ – CNPJ N.º 21.179.472/0001-23	
Valor Contratado	Valor Liquidado
R\$105.520,00	R\$65.950,00

Contrato: 007/2025-SSAM	
Contratada: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ N.º 07.151.812/0001-87	
Valor Contratado	Valor Liquidado
R\$172.000,00	R\$34.400,00

Na consecução do interesse público, com exceção de alguns setores específicos – *que será tratado adiante* –, informamos que os serviços foram prestados sem qualquer intercorrência, sendo o

quantitativo estimado suficiente para atender as demandas do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM para o período de aproximadamente 15 (quinze) meses, especialmente as demandas voltadas para a limpeza pública urbana, rural, recuperação de vias não pavimentadas e manutenção do aterro sanitário do município de Marabá-PA.

Necessário ressaltar que, no tocante aos contratos que não foram executados em sua integralidade, o SSAM adota uma margem de segurança equivalente a cerca de 20% (vinte por cento) do quantitativo, justamente para cobrir variações de consumo, de modo a garantir que haja recursos disponíveis caso a demanda seja maior do que a inicialmente prevista, evitando a necessidade de novas licitações ou adesões emergenciais.

Referente aos itens novos, que não constavam na licitação anterior, o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM apresenta a seguinte justificativa:

Item 2 (Caminhão Pipa 15.000 L): O SSAM estimou 12 (doze) veículos anuais. A Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA não fornece adequadamente os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em toda a extensão territorial do município de Marabá-PA, se limitando a atender somente os locais onde possui rede de abastecimento.

Desta feita, diversas localidades do município carecem de atenção, sendo que o SSAM, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, atua fornecendo água potável e auxiliando no desentupimento de bueiros com os caminhões pipa.

A título de exemplo, vale citar as seguintes localidades que são atualmente abastecidas pelo SSAM, algumas de maneira rotineira, outras somente quando demandado: a) bairro Nossa Senhora Aparecida; b) bairro Araguaia; c) Vila São José – Km 08; d) Creches e Escolas Municipais e Estaduais; e) Hospital Materno Infantil; f) Hospital Municipal de Marabá; f) Residencial Magalhães; g) Residencial Tiradentes; h) Residencial Vale do Tocantins; i) Residencial Cidade Jardim; j) Residencial Delta Park, dentre outros.

Não menos importante, o Ministério Público do Estado do Pará, através da Recomendação Ministerial N.º 004/2024-MP-7ªPJMAB (Processo Administrativo N.º 09.2023.00003521-0), recomendou que o SSAM forneça 02 (dois) caminhões pipa para auxiliar no abastecimento emergencial de água do Residencial Cidade Jardim.

Considerando que o quantitativo de caminhão pipa anteriormente estimado não foi suficiente para atender as novas demandas, o SSAM busca com a presente contratação suprir os locais que não tiveram o serviço de abastecimento de água adequado.

Item 3 (Caminhão Pipa 10.000 L): O SSAM estimou 12 (doze) veículos anuais. Ratifica-se o teor da justificativa apresentada no item anterior.

Item 10 (Caminhão Carroceria Aberta 6x2): O SSAM estimou 24 (vinte e quatro) veículos anuais, podendo solicitar até 02 (dois) veículos por mês. Na consecução do interesse público, o SSAM se deparou com uma dificuldade: transporte de materiais em geral e recolhimento de resíduos oriundos de galhadas.

O caminhão basculante não é o veículo adequado para o transporte de banheiros químicos e geradores de energia elétrica, por exemplo. Neste ponto, o SSAM atua no auxílio a eventos e apoio às frentes de trabalho de limpeza pública urbana e rural, sendo necessário o fornecimento de banheiros químicos, tanto para a população, quanto para atender as necessidades básicas dos servidores que estão em locais distantes, sem acesso a banheiro.

Além disso, o SSAM é responsável pelo recolhimento de resíduos oriundos de podas de árvores, sendo que o caminhão carroceria aberta possui maior capacidade de transporte destes resíduos, além de facilitar o recolhimento, maximizando o tempo de atuação dos servidores, o que possibilita atender mais pontos de descarte em menos tempo.

O quantitativo estimado objetiva fornecer um veículo para a equipe responsável pelo

transporte de materiais e outro para a equipe de recolhimento de resíduos verdes.

Item 17 (Mini Carregadeira): O SSAM estimou 2.000 (duas mil) horas, podendo solicitar até 02 (dois) equipamentos por mês. Na consecução do interesse público, o SSAM se deparou com dificuldades na limpeza de valas e grotas, posto que a carregadeira convencional é muito grande e não consegue atuar em diversas grotas e valas existentes no município de Marabá-PA, como, por exemplo, a grota criminosa.

Assim, surgiu a necessidade do objeto (mini carregadeira), com o fim de atuar em locais onde a carregadeira convencional não possui acesso, valendo citar os loteamentos irregulares, onde possuem ruas demasiadamente estreitas.

O quantitativo estimado representa 10% (dez por cento) do quantitativo da pá carregadeira e objetiva atender as demandas retromencionadas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Item 26 (Van): O SSAM estimou 24 (vinte e quatro) veículos anuais, podendo solicitar até 02 (dois) veículos por mês. Na consecução do interesse público, o SSAM se deparou com dificuldades no transporte de pessoal.

Explica-se: O SSAM atua em diversas frentes, tais como varrição, capina, roço, coleta, pintura de guias e sarjetas, recolhimento de entulho e resíduos verdes, limpeza de grotas, valas e bueiros. Além disso, o SSAM possui e pretende ampliar a equipe de conscientização ambiental, haja vista o empenho da nova gestão em trabalhar questões educacionais junto à população.

Os ônibus anteriormente licitados não são adequados para o transporte da equipe de conscientização ambiental e equipe volante, responsável por atuar em situações específicas, como eventos promovidos pela Administração Pública (festejos, festivais, inaugurações, desfiles etc) e eventuais outros locais que demandem atenção especial, como em locais públicos onde o particular despeja irregularmente uma grande quantidade de resíduos.

Os ônibus são comumente utilizados para as demais equipes, posto que conseguem levar um número elevado de servidores e as ferramentas correspondentes (pá, enxadas, ciscadores, carrinho de mão, dentre outros).

O quantitativo estimado objetiva fornecer um veículo para a equipe de conscientização ambiental e outro para a equipe volante.

Do exposto, resta devidamente justificada e tecnicamente fundamentada a estimativa de quantitativos desta nova licitação para registro de preços visando à locação de máquinas e veículos, respaldada por dados objetivos, históricos contratuais e planejamento de ações futuras do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, conforme exige a Lei Federal N.º 14.133/2021.

Marabá, 2 de julho de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Diretor Presidente

Portaria N.º 010/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Mancipor Oliveira Lopes, Diretor Presidente**, em 03/07/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0771019** e o código CRC **591C7C02**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68509-060

juridico.ambiental@maraba.pa.gov.br, - Site - <https://www.maraba.pa.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505111.000020/2025-78

SEI nº 0771019